

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal consiste em verificar a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação de show artístico.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: Contratação de atração musical da BANDA TROPIKALIA, para realização de 01 (um) show no dia 18/09/2024, com duração de 120 minutos, em comemoração alusiva aos 67 anos de emancipação política do município de Pacuja-CE

3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Pacuja, através da Secretaria Municipal de Cultura, turismo e eventos, em atendimento ao programa de Realizações de eventos turísticos culturais e de tradições populares, tendo como Secretaria de cultura, turismo e eventos Maria Lucivane de Sousa

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de BANDA TROPIKALIA para realizar um show comemoração alusiva aos 67 anos de emancipação política do município de Pacuja-CE traria diversos benefícios e justificativas importantes:

- 1. Atrativo para a Comunidade Local e Visitantes:** O show da BANDA TROPIKALIA proporciona entretenimento de qualidade com sua habilidade vocal e repertório diversificado, que inclui música nordestina como forró. Atrai tanto a comunidade local quanto visitantes, criando um ambiente festivo de celebração cultural.
- 2. Promoção do Turismo Local:** Eventos musicais de grande porte, como o show de BANDA TROPIKALIA, têm o potencial de impulsionar o turismo na região. Através da promoção do evento em mídias sociais, canais de comunicação e parcerias com agências de turismo, seria possível atrair um grande número de visitantes que contribuiriam para a economia local, através de hospedagem, alimentação, compras e outros serviços.
- 3. Geração de Receita e Estímulo à Economia Local:** A realização de um evento de grande porte estimularia a economia local através da contratação de fornecedores, segurança, serviços de alimentação e bebidas, entre outros. Além disso, a visibilidade gerada pelo evento pode atrair investimentos futuros para o desenvolvimento da infraestrutura turística e cultural do município.

4. **Fortalecimento da Imagem Institucional:** Ao oferecer à comunidade local e aos visitantes um evento de alto nível em comemoração alusiva aos 67 anos de emancipação política do município, a gestão demonstra comprometimento com o bem-estar e a qualidade de vida da população, além de valorizar a história e as tradições locais. Isso contribui para fortalecer a imagem institucional da administração municipal e aumentar a satisfação dos cidadãos.

Portanto, a contratação do BANDA TROPIKALIA para realizar um show alusiva aos 67 anos de emancipação política do município de Pacuja-CE representa uma oportunidade única de promover o entretenimento, impulsionar o turismo, valorizar a cultura regional e fortalecer os laços comunitários, trazendo benefícios tanto para a população local quanto para o desenvolvimento socioeconômico do município.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de **serviço de profissional do setor artístico**, de natureza **não continuada**, a ser contratado por procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Duração do Contrato:

O prazo de vigência da contratação é de **04 (quatro) meses**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Sustentabilidade:

O objeto não possui padrões de sustentabilidade.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a escolha do artista a ser contratado levamos em conta o estilo musical, a regionalização, e o que mais atenderia o objetivo de atrair os munícipes locais e circunvizinhos para o evento, sempre com fulcro no §2º do art. 74, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, levando em conta a discricionariedade do gestor.

Para demonstrar a razoabilidade do preço praticado no mercado, foi encaminhada, junto a documentação apresentada, documentação comprobatória através de notas fiscais, comprovando equivalência da propositura financeira para a execução do serviço em tela.

Por outro lado, em consultas realizadas sobre a contratação do objeto desse estudo junto a outros órgãos públicos, especialmente tribunais de contas estaduais, a exemplo do TCE –

Tribunal de Contas do Estado do Ceara, verificou-se a possibilidade de que o mesmo possa ser contratado por via de INEXIGIBILIDADE de licitação, estando o valor proposto condizente com o praticado por ele no mercado, conforme dados em anexo extraídos dos links abaixo:

MUNICÍPIO DE PALMÁCIA – FONTE TCE

https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/detalhes/pr-oc/233466/licit/41990

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
13
RUBRICA

MUNICÍPIO DE BEBERIBE – FONTE TCE

https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/detalhes/pr-oc/228452/licit/40075

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida é a contratação por inexigibilidade de Licitação para contratação de atração musical da BANDA TROPIKALIA, para realização de 01 (um) show no dia 18/09/2024, com duração de 120 minutos, em comemoração alusiva aos 67 anos de emancipação política do município de Pacuja-CE, que ocorrerá com empresa detentora exclusiva dos direitos do artista, para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração, com o objetivo de fomentar o trade turístico local.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Considerando que essa apresentação de show artístico no evento será realizada em um único dia, e para melhor atendimento do objetivo de fomentar o turismo local, será realizada apenas uma contratação nesse plano.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a pretensa contratação ocorrerá por inexigibilidade, e com o artista já pré-escolhido pelo estilo Musical, e ainda com o envio de prova documental em alusão ao preço praticado no mercado, condizendo com o valor proposto para essa contratação, importando o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), resta claro o atendimento quanto ao preço.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se verifica a necessidade de parcelamento da solução em razão do objeto se caracterizar como serviço de item único.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultado Social pretendemos apresentar à população e aos turistas uma opção a mais de lazer, com mais alegria, diversão, entretenimento, disseminar no cidadão a crença em dias melhores, a confiança num futuro de esperança, paralelamente a uma opção de lazer familiar. Como resultado econômico alavancar o turismo em nosso Município trazendo mais turistas, fazendo assim que o trade turístico se beneficie, podendo assim gerar mais emprego e renda aos nossos munícipes.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. LOCAL E DATA:

Pacuja/CE., 04 de julho de 2024.

18. RESPONSÁVEL(EIS):

Maria Lucivane de Sousa
Maria Lucivane de Sousa
Secretaria de Cultura, Turismo e eventos